



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 14 de junho de 2021

Número 1986

NOTA DE ESCLARECIMENTO.

Ficou constatado erro material na Portaria nº 14.032 de 07 de junho de 2021, publicada na edição nº 1985 deste Diário Oficial do Município, no dia 11 de junho de 2021, sendo necessária a republicação do inteiro teor do referido ato, mantendo-se a vigência da data de sua publicação original.

PORTARIA Nº 14.032, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E REVOGA AS PORTARIAS: 12.968/2020; 13.205/2020 e 13.588/2020.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para acompanhar o Processo Seletivo Simplificado no Âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Municipal Direta, excetuando a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear, para compor a referida Comissão Especial, sob a presidência do primeiro nomeado, os seguintes membros abaixo relacionados:

- I - Luiz Carlos Gomes de Araújo - SMFPAT
- II - Antônia Suely Leandro Barbosa – Procuradoria
- III - Lorrani Lourenço de Freitas – SMASDH
- IV - Amanda da Silva Corrêa Cota – SME
- V - Luciene de Rosário da Silva - SMFPAT
- VI - Henrique de Oliveira e Souza – SMA
- VII - Amanda Pedrosa de Oliveira - SME

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo tem por objetivos:

- I - Elaborar o Termo de Referência para contratação de empresa específica para realização de todo o processo seletivo;
- II - Acompanhar o processo licitatório no que tange ao esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo;
- III – Acompanhar, esclarecer dúvidas e fiscalizar a empresa contratada em todas as etapas do processo seletivo;
- IV – Levantar e definir o número de vagas de contratos temporários e necessários para o processo seletivo;
- V – Comunicar aos órgãos de pessoal/RH, e as secretarias municipais, bem como ao prefeito, o andamento da realização do processo seletivo;
- VI – Adotar outras medidas necessárias para a realização do processo seletivo.

Art. 3º A Comissão Especial terá total autonomia para realização dos estudos e levantamentos, podendo requisitar as informações necessárias aos órgãos competentes, aos servidores e a qualquer pessoa que possa contribuir para os trabalhos, no tempo e modo solicitado.

Art. 4º Aos membros que participarem da Comissão Especial será atribuída a gratificação prevista no artigo 149 da Lei Complementar nº 192/2016, regulamentada pelo Decreto nº 5.850/2018.

§ 1º O pagamento da gratificação prevista no *caput* deste artigo será devida somente para os membros que participarem de todas as reuniões.

§ 2º O Presidente da Comissão Especial será responsável por encaminhar as atas das reuniões para a Secretaria Municipal de Administração, comprovando a participação de seus membros, para que seja efetuado o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 5º A Comissão Especial extingui-se-á, automaticamente, com a conclusão dos trabalhos da empresa contratada, devendo emitir relatório final conclusivo.

Art. 6º Revogam-se as disposições das Portarias: 12.968/2020; 13.205/2020 e 13.588/2020.



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Denúncias: 153 (24h) | 3773-2234 (7h às 17h)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9

Sete Lagoas, 14 de junho de 2021

Número 1986

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de junho de 2021.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 14.033 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

EXONERA SUPERINTENDENTE.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. **GERALDO DONIZETE DE CARVALHO**, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Superintendente de Compras e Contratos Administrativos, na Coordenadoria Operacional de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 (dois) de junho de 2021.

Sete Lagoas, 07 de junho de 2021.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 14.037 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

EXONERA SERVIDORA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 36, inciso I, da Lei Complementar nº. 192 de 30(trinta) de março de 2.016(Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas),

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. **ANGÉLICA APARECIDA SILVA ANDRADE**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº.5016616, a partir de 25(vinte e cinco) de maio de 2021, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 08 de junho de 2021.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social